ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 920/2009

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO EM RODOVIA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 24/03/2009 **Sanção:** 24/03/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL N°. 920/2009 Em, 23 de março de 2009.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO EM RODOVIA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé /RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1°.- Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal a providenciar e realizar os serviços de manutenção e conservação da Rodovia Federal BR 429, no sentido Alvorada D'Oeste até o limite do Município e no sentido Seringueiras até o limite do Município.

Art. 2°. - Os recursos necessários para tais medidas serão suportados pelo Município de São Miguel do Guaporé/RO, através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL de São Miguel do Guaporé, em 23 de março de 2009.

APROVADO
EM 23/03/09
DARCI RODRIGUES TOMAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 24/03/09

SANCIONADO
EM 24/03/2009
ANGELO FENALTI
Prefeito Municipal